

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, por intermédio do Departamento Administrativo, realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar a locação de 01 (uma) van, incluindo motorista qualificado, com no mínimo 15 (quinze) lugares, para o transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência de Itupeva para Campos do Jordão/SP.

Período para apresentação das propostas: de 10 de abril de 2025 a 14 de abril de 2025 até às 17h. Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

1.1. Constitui objeto desta dispensa a locação de 01 (uma) van, incluindo motorista qualificado, com no mínimo 15 (quinze) lugares, para o transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência de Itupeva para Campos do Jordão/SP, assim com o respectivo retorno, em datas e horários previamente comunicados à contratada, conforme abaixo:

ITEM	Qtd	Unid	Descrição
01	01	Serv	Serviço de transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência com destino a Campos do Jordão/SP, no dia 22 de abril de 2025 às 09h00, devendo, posteriormente, buscá-los em Campos do Jordão/SP no dia 25 de abril de 2025 às 14h00 para retorno a Itupeva

1. 2. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.285,64 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município e site institucional.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

3.1. A regularidade da empresa vencedora deverá ser comprovada por meio dos documentos listados no Termo de Referência, especificamente no item nº 5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública.

4.6. As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste aviso de contratação direta e do Termo de Referência serão desconsideradas, sendo julgadas como desclassificadas.

5. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA

5.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 8 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A Nota Fiscal Eletrônica - NF -e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Instituto de Previdência do Município de Itupeva ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da cláusula acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da cláusula acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b) compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

c) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento),

d) em caso de inexecução parcial, a multa moratória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Instituto de Previdência do Município de Itupeva.

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4.1. A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensada com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Instituto de Previdência do Município de Itupeva a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Instituto de Previdência do Município de Itupeva;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do empenho será pelo período da locação descrita no item 1 do Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente contratação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br.

9.3. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Itupeva Previdência.

9.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Termo de Referência

Itupeva, 08 de abril de 2025.

Kattia Rodrigues de Moraes
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Documento de Formalização de Demanda nº 008/25

Processo Administrativo nº 81/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Locação de 01 (uma) van, incluindo motorista qualificado, com no mínimo 15 (quinze) lugares, para o transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência de Itupeva para Campos do Jordão/SP, assim com o respectivo retorno, em datas e horários previamente comunicados à contratada, conforme abaixo:

ITEM	Qtd	Unid	Descrição
01	01	Serv	Serviço de transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência com destino a Campos do Jordão/SP, no dia 22 de abril de 2025 às 09h00, devendo, posteriormente, buscá-los em Campos do Jordão/SP no dia 25 de abril de 2025 às 14h00 para retorno a Itupeva

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação em Congresso Estadual de Previdência é essencial para a atualização e aprimoramento das práticas de governança e gestão previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência. O evento abordará temas relevantes para a atuação dos gestores e conselheiros, como inovações em gestão, transparência, controles internos, cenário econômico, investimentos, licitações e estratégias para enfrentar os desafios futuros. A capacitação contínua desses profissionais é fundamental para garantir a eficiência e a sustentabilidade do sistema previdenciário, alinhando-se às melhores práticas de governança e às exigências legais e traz significativos benefícios para o Instituto, pois promove o desenvolvimento institucional e o contínuo aperfeiçoamento dos envolvidos. O Itupeva Previdência, atualmente não possui veículo próprio, nem contratos firmados para locação de veículos destinados ao transporte de passageiros. Esse fator representa uma limitação significativa para o cumprimento de diversas atividades essenciais da autarquia, como deslocamentos para eventos, encontros, capacitações e outras demandas operacionais.

Diante da impossibilidade de contar com uma frota própria ou com acordos de locação para garantir a logística de transporte de seus servidores e representantes, torna-se indispensável a realização de um procedimento para contratação de serviços de transporte. Esse serviço será de fundamental importância para garantir a participação do Itupeva Previdência no evento em questão, o qual é crucial para o aprimoramento dos processos internos, além de representar uma oportunidade de atualização e integração com outras entidades e órgãos previdenciários.

A não realização dessa contratação comprometeria a presença da equipe no evento, prejudicando o desenvolvimento de atividades estratégicas para o aprimoramento da gestão e serviços prestados pelo Itupeva Previdência, o que impactaria negativamente no cumprimento de suas metas e na implementação de melhorias contínuas. Portanto, a contratação do serviço de transporte de passageiros é de suma importância para garantir a eficiência e o sucesso das ações institucionais da autarquia, conforme as necessidades operacionais e institucionais do momento.

Em resumo, a contratação de transporte tipo van com capacidade de no mínimo 15 lugares incluindo motorista qualificado é uma medida necessária para viabilizar o deslocamento dos conselheiros e representantes do Itupeva Previdência, permitindo sua participação efetiva no evento e, conseqüentemente, contribuindo para o cumprimento de suas obrigações e objetivos estratégicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Dentre as opções de mercado o transporte executivo e corporativo é ideal para a contratação em pauta, pelo conforto, privacidade e eficiência, especialmente por ser uma viagem de negócios. Ele também proporciona uma experiência de viagem tranquila, com motoristas treinados, veículos adequados e serviço personalizado, conforme abaixo:

Transporte executivo e corporativo, que inclui veículos adequados e serviços privados, é uma opção muito procurada por pessoas que valorizam conforto, privacidade e exclusividade.

Vantagens do Transporte Executivo e Corporativo:

- **Conforto**
 - **Interior de alto padrão:** Os veículos são equipados com assentos confortáveis controle de temperatura individual, sistemas de entretenimento de última geração, e em alguns casos, até Wi-Fi a bordo. Isso garante uma experiência de viagem muito mais confortável e agradável.

- **Espaço e privacidade:** O conforto também vem com a privacidade. As viagens são realizadas em ambientes mais reservados, ideais para quem deseja relaxar, descansar ou até mesmo trabalhar sem interrupções ou desconfortos.

- **Segurança**

- **Motoristas treinados e confiáveis:** Profissionais altamente capacitados garantem que o passageiro se sinta seguro durante todo o trajeto. Além disso, as empresas de transporte executivo costumam adotar padrões elevados de segurança, como manutenção rigorosa dos veículos e motoristas com experiência em dirigir em situações de alta demanda.

- **Rastreamento e acompanhamento:** Em alguns casos, há sistemas de rastreamento que permitem que os responsáveis pela viagem monitorem o veículo em tempo real, oferecendo mais segurança e tranquilidade.

- **Pontualidade e Eficiência**

- **Sem atrasos:** Diferente do transporte público ou de serviços compartilhados, o transporte executivo é focado na pontualidade. Isso é fundamental, especialmente para viagens de negócios, onde atrasos podem comprometer compromissos importantes.

- **Rota personalizada:** O motorista pode planejar a rota mais eficiente, evitando áreas de tráfego intenso e garantindo um tempo de deslocamento otimizado.

- **Serviço Personalizado**

- **Atenção ao cliente:** O serviço oferecido é altamente personalizado, com motoristas que atendem às necessidades específicas do cliente. Isso inclui atender a solicitações de conforto, realizar paradas programadas ou até mesmo adaptar o ambiente do veículo para atender às exigências do passageiro.

- **Facilidade de reserva e agendamento:** A maioria das empresas oferece sistemas de agendamento flexíveis, podendo ser feito com antecedência, o que assegura que o veículo estará disponível no momento exato em que for necessário.

- **Imagem e Profissionalismo**

Imagem corporativa: Para empresas que necessitam transportar executivos ou clientes, esse tipo de transporte transmite uma imagem de profissionalismo e sofisticação, o que pode ser um diferencial importante durante reuniões de negócios ou apresentações corporativas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O veículo deverá ser movido a diesel, ano de fabricação do veículo no máximo de até 10 (dez) anos do ano corrente, deverá conter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corredeira lateral, capacidade de transportar no mínimo de 15 (quinze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, sonorização (AM/FM/CD/ entrada USB), televisão com dvd, airbag, ar condicionado direcionado aos assentos, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos reclináveis com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança, tomada 110v e entrada USB para carregamento na lateral dos bancos; porta pacotes superior nas laterais do teto, e bagageiro; Veículo em bom estado de conservação (pneus, estrutura, interior) capaz de transportar cadeira de rodas e com boa acessibilidade para PCD; e deverá estar cadastrado em todos os órgãos que regulamentam os serviços de transporte terrestres estradas e rodagens, para emissão da autorização de viagem pertinentes.

A contratada será comunicada com antecedência, pela Diretora Administrativa, da data e horário de saída, bem como o respectivo destino, assim como a data e horário de retorno a Itupeva.

Despesas referentes a viagem, incluindo, combustível, alimentação, eventual hospedagem do motorista, pedágio, taxas, possíveis avarias no veículo e todas as demais despesas com veículo e motorista, correrão por conta da contratada.

Ao inserir o valor na proposta considerar o gasto da viagem de ida e volta para levar os servidores ao destino de ida e volta para buscar os servidores em outra data.

A empresa deverá apresentar inscrição devidamente autorizada pelo DER - Departamento de Estradas e Rodagem e cumprir todas as normas estabelecidas pelas agências reguladoras.

A empresa deverá ter registro junto a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e estar devidamente em dia com os impostos do veículo, tais como: IPVA, DPVAT, TAXA DE LICENCIAMENTO.

Quando houver necessidade de pernoite ou hospedagem do motorista durante a realização das viagens, o custo será de responsabilidade da empresa contrata.

A prestadora deverá estar à disposição pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para saída, para deslocamento dos passageiros.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

5.1. A empresa deve preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a Contratação Direta, conforme disposto no Artigo 68, incisos I a VI da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto se dará por meio de um serviço único, com critério de julgamento por menor valor global.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O acompanhamento do empenho será realizado pela responsável designada, que validará a inscrição e a participação efetiva dos gestores e conselheiros no evento.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única e será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, devidamente aceito e certificado pelo Instituto ou via transferência bancária tendo o contratado como favorecido, de acordo com as condições estabelecidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor ocorre por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/21, artigo 75, II.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações consistem em:

- a)** Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- b)** Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;
- c)** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- d)** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que

porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

- e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Em caso de acidentes, adotar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas e demais providências cabíveis;
- g) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do Itupeva Previdência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO:

11.1. As obrigações consistem em:

- a) Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 2.285,64 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação pretendida está prevista no orçamento do Itupeva Previdência para o exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

O valor estimado para a contratação foi definido com base em pesquisa de mercado e está alinhado com as práticas do setor para serviços similares. A execução financeira do contrato está garantida, sem riscos de extrapolação orçamentária.

Os recursos financeiros para a execução deste contrato são provenientes da dotação orçamentária 3.3.90.39, devidamente autorizada e alocada para despesas com serviços de seleção e treinamento.

13.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), item 41, publicado no PNCP em 28/01/2025 disponível através do link: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

Termo de Referência elaborado por:

Aprovado por:

Kattia Rodrigues de Moraes
Diretora Administrativa
Matrícula 3

Juliane Bonamigo
Diretora Presidente
Matrícula 2